

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Educação Física

RESOLUÇÃO Nº 016/2017-EDF

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação - Ano Letivo 2017.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que aprova normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação/ênfase do mesmo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 005/2017-DAA, de 03/03/2017, que publica as vagas para Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior, para cursar outra habilitação do mesmo curso de formação, para o ano letivo 2017;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do requerente **Bruno Ferrari Silva** para o curso de **Educação Física – Habilitação Licenciatura, turno Integral**, ano letivo 2017, devendo o mesmo ser enquadrado **no 1º ano** da série Especial.

Art. 2º - Deferir o pedido de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação da requerente **Tamires Fernanda Nogueira** para o curso de **Educação Física – Habilitação Licenciatura, turno Noturno**, ano letivo 2017, devendo a mesma ser enquadrada **no 1º ano** da série Especial.

Art. 2º - Deferir os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação dos requerentes abaixo citados para o curso de **Educação Física - Habilitação Bacharelado, turno Integral**, ano letivo 2017, respeitados a ordem de classificação, baseada nos artigos 11 e 12 da Resolução nº 093/2002-CEP, **e o limite de 02 (duas) vagas** conforme o edital nº 005/2017-DAA, devendo os mesmos serem enquadrados **no 1º ano** da Série Especial:

REQUERENTES DE ORIGEM DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	REQUERENTES	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO MÉDIA ARITMÉTICA
1º	Maxine Bif	7,4641
2º	Fabio Telo Bornia	7,1410

.../Continuação da Resolução nº 016/2017-EDF

REQUERENTES DE ORIGEM DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	REQUERENTES	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO MÉDIA ARITMÉTICA
3º	Maíra Ariane dos Santos Miazato	7,1666
4º	Thais Kananda Machado Romano	7,0485
5º	Rafael Augusto Quinalha Reis	6,7588
6º	Rafael Gonçalves de Carvalho	6,7303

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de abril de 2017.

Prof. Dra. Priscila Garcia Marques
COORDENADORA